



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO


ANA
CAROLINA
ZAINA
27/09/2022



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Colegiado - Ato Instituidor de Órgão Colegiado Temático (Subcomitê Regional do SIGEO-JT) (Nº 284002)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.WHYLH.NPJSU no endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Ato / Assinatura

ID 7922856:

ATO nº 111/2022, de 22 de Setembro de 2022.

*Institui o **Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 331, de 29 de abril de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos Sistemas Nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT**;
- a **Política Presidência nº 64/2022**, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE *ad referendum* do TRIBUNAL PLENO:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir o **Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT)**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área orçamento e finanças, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.



Parágrafo único. O colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela **Política Presidência nº 64/2022**.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O **Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT)** será composto conforme a seguir:

I – Servidor (a) indicado (a) pela Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças (Secof), que atuará como Coordenador(a);

II – Servidor (a) indicado (a) pelo Núcleo de Governança Orçamentária (NGO) da Diretoria-Geral (DG), que atuará como Vice-Coordenador(a);

III – Servidor(a) indicado(a) pela Ordenadoria da Despesa;

IV - Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários (STISJ); e

V - Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Sistemas Administrativos.

Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do **Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT)** a Unidade **SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS (SECOF)**, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a).

Parágrafo único. A critério do(a) Coordenador(a) do **Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT)** poderá ser indicado outro(a) servidor(a) componente do Subcomitê para atuar como secretário(a).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Cabe ao **Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT)** :

I – deliberar sobre as demandas relacionadas à administração da estrutura, à implementação e ao funcionamento do sistema em nível local;

II – opinar sobre a organização da estrutura de atendimento e suporte às demandas dos usuários do sistema de sua atuação;

III – exercer as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes necessários nas configurações do ambiente de produção;

IV – monitorar o processo de homologação do sistema e os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões; e

V – acompanhar os processos de migrações e de atualizações do sistema.

CAPÍTULO IV

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO

Art. 5º O **Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT)** se reunirá, ordinariamente, a cada **semestre**, e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º Para instalar-se reunião do **Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT)**, será exigido quórum de **3 (três)** membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º As menções ao antigo COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA JT - CGRSIGEO em atos vigentes do Tribunal, serão consideradas como tendo sido feitas ao novo **Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT)**, validando-se deliberações do colegiado em reuniões, inclusive para fins do **Art. 5º** deste Ato.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **PORTARIA JP Nº 154, de 14 de dezembro de 2015**, o **Art. 7º do ATO nº 08, de 09 de fevereiro de 2021** e o **art. 5º da Portaria Presidência 5, de 23 de março de 2021**.

Publique-se.

ANA CAROLINA ZAINA

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região

Ato Assinado / Pronto para publicação:


ANA
CAROLINA
ZAINA
27/09/2022